

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 658/2021
Data: 05/11/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: CABRAL E P. CABRAL - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA Código: 6268
Endereço: R PONCIANO RAMOS,97 - LOJA
Cidade: SAO JERONIMO - RS
CNPJ: 92.709.237/0001-64 **Inscrição Estadual:** 1210039149

Objeto da Compra: TRAILBLAZER IYE1761 2017 PEÇAS JOGO DE VELAS , MANGUEIRAS FILTRO DE AR, FILTRO DE AR , MAO DE OBRA

ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | JOGO DE VELAS (02-01-0303) | JG | 798,50 | 798,50 |
| 2 | 1,00 | MANGUEIRA FILTRO DE AR (02-01-1739) | PÇ | 879,50 | 879,50 |
| 3 | 1,00 | FILTRO DE AR (02-01-1266) | PÇ | 89,50 | 89,50 |
| 4 | 1,00 | MÃO DE OBRA (03-04-0067) | SER | 300,00 | 300,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
658/2021

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 5 de Novembro de 2021

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 2.067,50 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Pagamento.....: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE